

Senado, do Império à República

20 FEV 1995

Agaciel da Silva Maia

A instituição Senado é uma das mais antigas do mundo, remonta há mais de 300 anos A.C. e foi criada em Roma. No governo de Júlio César, o Senado Romano chegou a ter 900 membros. A concepção como Câmara Alta e Casa Revisora, em sistema bicameral, nasceu no século XIV, quando o Parlamento inglês se dividiu em duas Casas, ficando o papel do Senado com a Câmara dos Lordes. Só em 1789, com a Constituição norte-americana, veio o primeiro Senado moderno, para garantir o caráter federativo da União.

No Brasil, o Senado nasceu com a Constituição Política outorgada por D. Pedro I, em 25/3/1824, tendo desempenhado suas atividades de 1826 a 1889, no palácio Conde dos Arcos, no RJ. Nesse período, o número de senadores era a metade de deputados de cada Província. Os

membros da "Câmara dos Senadores" tinham seus nomes encaminhados em lista tríplice, cabendo ao Imperador escolher um entre os três indicados. O Senado no Império era denominado de "Câmara Vitalícia". Tal fato decorria do caráter de vitaliciedade dos senadores. Dos 231 membros que ocuparam a cadeira de senador no Império a maioria era de grandes personalidades da época, sendo 44 Viscontes, 26 Marqueses, 18 Barões, 02 Condes, 01 Duque (Caxias) e 91 titulares do Império.

Os Anais do Senado do Império registram a participação ativa da instituição nos episódios: a Regência, a Maioridade, a Revolução Farroupilha, a Revolução de 1842 e 1848; a supressão do tráfico, a

Lei do Ventre Livre e a dos Sexagenários e da Guerra do Paraguai. O velho Senado desapareceu com a Proclamação da República e com ele a vitaliciedade do mandato senatorial.

Em 1890, instaurou-se o Congresso Constituinte. Agora, eleitos pelo voto, os senadores republicanos tinham um mandato de nove anos e os deputados de três anos.

Seguindo a fórmula constitucional dos Estados Unidos, o vice-presidente da República presidia

o Senado Federal. Neste critério o Marechal Floriano Peixoto foi o primeiro presidente do Senado Republicano. Na República, recém-proclamada, o Senado já detinha os grandes pensadores do País, destacando-se Rui Barbosa, o arquiteto do Código Civil Brasileiro.

Além de sua participação em questões como a da vacina obrigatória (Oswaldo Cruz); do Brasil na 1ª Guerra Mundial; na Conferência de Haia e a incorporação do Acre ao Brasil, em 1903.

Em 1925 o Senado mudou-se para o Monroe, em meio a tempestuosos anos que antecederam a Revolução de 30. Em frase histórica o deputado federal pelo RS, João Neves de Fontoura, definiu bem esse período: "do prélio pacífico das urnas para o prélio terrível das armas". Já em 1926 a Reforma Constitucional, considerada um dos grandes trabalhos do Senado no novo Palácio, não passou de um remendo, tendo em vista que a época não era de Reforma e sim de Revolução.

A Constituição de 1934 definiu

a representação do Senado não mais com três membros e sim com dois por Estado, eleitos pelo voto e com oito anos de mandato. Promulgada em 16/7/34 teve vida curta, sendo revogada em 10/11/37, com a dissolução do Poder Legislativo pelo regime ditatorial do Estado Novo.

Com a Constituição de 1946, são devolvidas ao Senado, suas principais prerrogativas. Não apenas a do equilíbrio federativo, mas a participação igualitária na elaboração das leis. São deste período a Lei

2.004/53, criando a Petrobrás, a Lei 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis da União) e a Lei 2.874/56, que estabeleceu a mudança da Capital para o Planalto Central.

Com a renúncia do presidente Jânio Quadros, depois de sete meses da posse, o

Senado e o próprio Legislativo como um todo saiu na busca de soluções através de alteração constitucional, implantando o sistema parlamentarista. Em se tratando de mais um paliativo, apenas adiou o momento de crise, que desaguou no movimento revolucionário de 31 de março de 1964.

Durante o regime militar, além dos Atos Institucionais, tivemos a Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1/69, começando com o seguinte texto: "... Os ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar (...) promulgam a seguinte Emenda à Constituição de 24 de janeiro de 1967".

O senador eleito, de forma indireta, na renovação de 2/3, apareceu com a Emenda Constitucional

nº 8/77, combinando com o Decreto-Lei nº 1.543. A votação era feita por voto nominal do colégio eleitoral, que além de escolher o governador do Estado indicava 1 (um) senador. Em 1980, nova Emenda Constitucional consagrou a eleição direta para todos os senadores.

A Constituição de 5 de outubro de 1988 conferiu as maiores prerrogativas, entre todas, ao Senado, estabelecidas no art. 52. O papel de maior destaque do Senado na Legislatura anterior foi o julgamento do processo de impeachment de

um ex-Presidente da República, fato inédito na História do Brasil.

A composição do atual Senado renovado em 2/3, no dia 1º de fevereiro de 1995, é de 81 senadores, sendo um ex-presidente da República, 28 ex-governadores, 19 ex-deputados federais,

sete ex-deputados estaduais, cinco ex-vice-governadores, cinco empresários, três ex-ministros, dois ex-vereadores, dois economistas, dois médicos, dois engenheiros, um geólogo, um ex-prefeito, um ex-secretário da Receita e Polícia Federal, um professor e um mestre-de-obra, reunindo homens públicos de grande expressão individual e da maior representatividade, nos faz antever que o Senado crescerá em prestígio junto à sociedade e aumentará sua importância e influência como instituição política imprescindível à democracia do Brasil.

■ Agaciel da Silva Maia — Pós-graduado em Administração Pública pelo FGV, atualmente diretor-executivo do CEGRAF.

"Do prélio pacífico das urnas ao prélio terrível das armas"

"O Senado crescerá em prestígio junto à sociedade"